



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 153, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui no Município de Belém e no Calendário Oficial de datas e eventos, o Dia Municipal da Educação Popular, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Belém e no Calendário Oficial de datas e eventos, o Dia Municipal da Educação Popular, a ser celebrado anualmente, no dia 19 de setembro.

**Art. 2º** O referido dia tem por objetivo sensibilizar a sociedade para a importância da educação popular.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 14 de dezembro de 2022.**

**Vereador ZECA PIRÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Belém**